

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022**

**\_ TERCEIRA ERRATA \_**

*Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalar, com fornecimento de peças, por lote, nas unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde.*

Em razão da impugnação formalizada através do Protocolo 1Doc nº 7.900/2023, por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise e acolhimento da assessoria jurídica, mediante parecer jurídico, decide-se retificar o subitem “7.8.2.4” do item “7.8 **Quanto à qualificação técnica**” do edital, bem como, o subitem “6.2.4” do item “6 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” do Termo de Referência – Anexo I, onde altera-se por completo o texto da segunda errata, vez que:

**Leia-se**

Do edital:

[...]

**7.8 Quanto à qualificação técnica:**

*7.8.1 Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 1, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à reparação, manutenção e instalação de equipamentos médico-odontológico;*

*7.8.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.*

*7.8.1.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:*

- a) O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;*
- b) Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS.*



7.8.1.3 *O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.*

7.8.2 *Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 2, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à assistência técnica, manutenção e instalação de equipamentos médico-hospitalares;*

7.8.2.1 *Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.*

7.8.2.2 *Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:*

- a) *O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;*
- b) *Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS;*

7.8.2.3 *O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.*

7.8.2.4 *Para o lote 2, a empresa ou profissional deverá apresentar Certificação do INMETRO, ou possuir contrato com empresa terceirizada que seja credenciada com o referido órgão, para calibração de balanças e esfignomanômetros, devendo atender a legislação pertinente e portarias normativas no âmbito da competência reguladora do INMETRO.*

[...]

Do Termo de Referência – Anexo I

[...]

## **6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 *Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 1, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à reparação, manutenção e instalação de equipamentos médico-odontológico;*

6.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

6.1.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:

6.1.2.1 O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

6.1.2.2 Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS.

6.1.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

6.2 Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 2, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à assistência técnica, manutenção e instalação de equipamentos médico-hospitalares;

6.2.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

6.2.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:

6.2.2.1 O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2.2 Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS;

6.2.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

6.2.4 A empresa ou profissional deverá apresentar Certificação do INMETRO, **ou possuir contrato com empresa terceirizada que seja credenciada com o referido órgão, para calibração de balanças e esfigmomanômetros**, devendo atender a legislação pertinente e portarias normativas no âmbito da competência reguladora do INMETRO.

[...]

Diante do exposto, reabre-se a data para sessão de abertura do presente processo licitatório, qual seja, 13/03/2023 às 14 horas. A entrega dos envelopes será até as 19 horas do dia 10/03/2023.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.



**Município  
de Tubarão**

Fundação  
Municipal  
de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 01/2022**

---

Tubarão SC, 23 de fevereiro de 2023.

---

Daisson José Trevisol  
Diretor-Presidente